

Resposta ao Pedido de Esclarecimento do Banco Bradesco S/A

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 052/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG”.

1) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

Resposta: As fases serão seguidas devidamente conforme o edital publicado.

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Confirmo o entendimento mencionado no item 2 deste questionário

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Confirmo o entendimento mencionado no item 3 deste questionário

4) Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.

Resposta:

Prefeitura Municipal de Santa Rita CNPJ 18.192.898/0001-02

Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.402.231/0001-48

Fundo Municipal de Educação CNPJ 29.891.643/0001-54

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 13.590.345/0001-94

Fundo Municipal de Inovação CNPJ 35.943.694/0001-85

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes CNPJ 18.817.093/0001-70

Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos CNPJ 33.085.944/0001-68

Fundo Municipal de Cultura CNPJ 33.399.750/0001-37

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CNPJ 43.788.754/0001-60

Secretaria Municipal de Educação CNPJ 54.483.337/0001-26

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil CNPJ 29.522.040/0001-85

5) *Qual a vigência do contrato com o atual prestador de serviços?*

Resposta: O contrato com o atual prestador de serviço encerrará em 31/08/2025

6) *Em relação ao pagamento, a primeira parcela (30% do valor), deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato?*

Resposta: Sim, o pagamento de 30% será realizado até 30 dias após a assinatura do contrato

7) *Caso o vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviços, pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços, ou seja, o PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO, poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.*

Resposta: O prazo seguirá o edital, que está em 01/09/2025

8) *A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.*

Resposta: Sim, será disponibilizado local amplo e adequado para abertura de contas.

9) *Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central*

do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?

Resposta: Sim, os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário.

10) Os procedimentos necessários à abertura das contas dos servidores e da Prefeitura poderão ser iniciados imediatamente após a licitação?

Resposta: Deverão ser iniciados após assinatura do contrato.

11) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta: A Circular do Banco Central (Resolução CMN nº 5.058, de 15 de dezembro de 2022) estabelece que a conta-salário não pode cobrar tarifas nas seguintes situações:

A. Crédito na conta — sem cobrança de tarifa para depósito de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões etc.

B. Portabilidade salarial — transferência dos valores para outra conta escolhida pelo beneficiário.

C. Transferências realizadas pelo titular — qualquer movimentação feita pelo próprio titular para contas de sua titularidade.

D. Saque até 5 vezes por evento de crédito — possibilita até cinco retiradas por recebimento salarial.

E. Cartão de débito — fornecimento sem custo (exceto em caso de reposição quando a instituição não for responsável pela perda/dano).

F. Consulta de saldo — até duas consultas por mês, via caixas eletrônicos ou guichês de atendimento.

G. Extratos — até dois extratos mensais com movimentações dos últimos 30 dias, também via terminais ou atendimento.

H. Manutenção da conta — sem cobrança, mesmo se ficar sem qualquer tipo de movimentação.

Ou seja, a conta-salário garante vários benefícios gratuitos voltados ao recebimento e gestão de recursos do empregado, sem custos usuais de manutenção ou movimentação. Portanto, também se inclui o PIX.

12) *Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PLX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)*

Resposta: De acordo com enumerado no item 11, TED e DOC para terceiros poderão ser cobrados, não entrando na isenção de taxas.

13) *É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?*

Resposta: Sim, desde que também mantenham uma base presencial em dias e horários bancários na agência local.

14) *Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário sem exigência de caixa eletrônico, com capacidade de atender plenamente os servidores?*

Resposta: Pode ser atendimento direcionado para agência local, desde que a mesma possua caixa eletrônico e atendimento bancário nos devidos horários de funcionamento da mesma.

15) *Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:*

Resposta:

a. Banco: Santander

b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE): PAE

c. Endereço: R. Cel. Joaquim Neto, 333 – Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, 37540-000

L

16) *Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?*

Resposta: Na data final do contrato.

17) *Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e de comum acordo entre as partes?*

Resposta: Sim, o entendimento do item 17 está correto.

18) *O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?*

Resposta: Este item 18 não terá exclusividade, já que temos bancos oficial do governo e em algumas ações são devidamente divulgadas.

19) *Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar: - Qual a metragem do local: - Local (exemplo: Sec. de Saúde): - Endereço: - Quantidade de Servidores lotados no local:*

Resposta: Nossa cidade é pequena e com agencia perto da prefeitura, diante disso e, pensando em segurança não queremos posto de atendimento no Paço Municipal.

20) *Considerando a divergência apresentada no edital (no dia do pagamento ou 01 (um) dia antes) pedimos nos informar com quanto tempo de antecedência serão disponibilizados os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating)*

Resposta: Não há floating, pois, disponibilizamos no mesmo dia. Temos intenções futuras da folha ser paga dia 05, mas dependemos de procedimentos internos. Caso estas alterações de datas ocorram estarão liberados para utilizar floating.

21) *Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500*

servidores ou mais? Quais?

Resposta: Os servidores estão distribuídos em 13 secretarias, sendo que saúde e educação possuem vários pontos de escolas e postos de saúde. Não há concentração de 500 servidores em um único local.

22) *Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?*

Resposta: São 1.642 matrículas e 1.604 CPF's

23) *Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:*

Resposta:

FAIXA SALARIAL BRUTA	EFETIVO	TEMPORÁRIO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	TOTAL	EFETIVO	TEMPORÁRIO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	folha bruto	FOLHA LÍQUIDA
até 954									
de 954,01 até 1.500								R\$ -	
de 1.500,01 até 2.000	380	141	52	573	R\$ 581.201,52	R\$ 217.129,41	R\$ 80.188,26	R\$ 878.519,19	R\$ 702.815,35
de 2.000,01 até 2.500	114	106	3	223	R\$ 244.658,44	R\$ 229.705,33	R\$ 6.695,00	R\$ 481.058,77	R\$ 384.847,02
de 2.500,01 até 3.000	101	75	3	179	R\$ 290.485,68	R\$ 217.519,15	R\$ 8.762,19	R\$ 516.767,02	R\$ 413.413,62
de 3.000,01 até 3.500	388	91	1	480	R\$ 1.225.765,83	R\$ 289.986,52	R\$ 3.367,17	R\$ 1.519.119,52	R\$ 1.215.295,62
de 3.500,01 até 4.000	1	0	1	2	R\$ 3.644,76	R\$ -	R\$ 3.622,89	R\$ 7.267,65	R\$ 5.814,12
de 4.000,01 até 4.500	13	27	3	43	R\$ 56.438,68	R\$ 115.339,00	R\$ 12.950,34	R\$ 184.728,02	R\$ 147.782,42
de 4.500,01 até 5.000	1	5	1	7	R\$ 4.641,00	R\$ 24.046,85	R\$ 4.578,84	R\$ 33.266,69	R\$ 26.613,35
de 5.000,01 até 7.500	11	11	7	29	R\$ 69.741,12	R\$ 69.544,30	R\$ 40.073,11	R\$ 179.358,53	R\$ 143.486,82
de 7.500,01 até 10.000	2	13	1	16	R\$ 17.229,50	R\$ 99.355,28	R\$ 7.597,57	R\$ 124.182,35	R\$ 99.345,88
de 10.000,01 até 15.000	0	0		0	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 0,00
acima de 15.000	5	5		10	R\$ 86.918,30	R\$ 93.833,01		R\$ 180.751,31	R\$ 144.601,05
Total Geral	1016	474	72	1562	R\$ 2.580.724,83	R\$ 1.356.458,85	R\$ 167.835,37	R\$ 4.105.019,05	R\$ 3.284.015,24

24) *Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, pedimos nos esclarecer:*

a) *Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?*

Resposta: Pela Própria prefeitura

b) *Caso os inativos, aposentados e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?*

Resposta: Não se aplica.

25) *A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?*

Resposta: Sim.

26) *Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?*

Resposta: Não há existência de normativo específico.

27) *Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.*

Resposta: São 145 parcelas, porém, não há regulamentação específica

28) *Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?*

Resposta: Todas instituições credenciadas pelo banco central.

29) *Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?*

Resposta: As taxas praticadas são individualizadas por cada instituição.

30) *Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?*

Resposta:

Banco do Brasil – R\$2.774,82

Caixa Econômica Federal – R\$89.645,55

Bradesco – R\$6.007,61

Siccob – R\$2.188,76

Sicred – R\$24.452,80

Credivas – R\$2.356,02

Santander – R\$234.049,17

31) *Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de*



pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Será via minuta específica, edital anexo V

32) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta:

Bradesco dia 8;

Sicred, Sicoob e Credivas dia 10;

Santander dia 5;

Caixa Econômica dia 01.

33) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Resposta: Questões legais e de ajustes serão analisados pelo corpo técnico da prefeitura, não havendo prejuízo aos servidores são acatadas.

34) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional: -nome completo -CPF -filiação -nacionalidade -data e local do nascimento -sexo -estado civil -nome do cônjuge, se casado -documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor) Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta: A lista exigida acima é de fácil exportação do sistema e poderá ser emitida sim 3 dias após a assinatura do contrato.

35) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a

A



homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame; Documentos: • CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>); • Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação; • Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial; • Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação; • Número mínimo de representantes: 2 (dois); • Número de administradores dependerá dos atos constitutivos; • Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais; • Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: Dos documentos relacionados acima, a Ata de posse registrada no TRE não temos, por não ser obrigatoriedade legal. O que se possui é o diploma do Prefeito registrado no TRE.

Livia Caponi Alberti
Secretária Municipal de Finanças